



EDITAL Nº 06 - CPAN/UFMS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CAMPUS DO PANTANAL - CPAN

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE – CPAN, instituída pela Portaria nº 33/2026, de 19 de fevereiro de 2026, da Unidade Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 03/2026; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2026, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
CORUMBÁ/MS						
CPAN	1046	Ciências da Saúde / Educação Física	1	20	Vespertino	DOUTOR

2. DA REMUNERAÇÃO:

A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação para cada jornada de trabalho.

CH	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00	3.399,47	3.863,04	4.867,43
40h	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são de R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para os cargos com jornada de 20 horas semanais e R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais) para os cargos com jornada de 40 horas semanais.



2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio alimentação em um dos vínculos

2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;

b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br e no período estabelecido no item 4 do Edital Progep/UFMS nº 03/2026.

a. Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c. Cópia do Diploma de Graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em Educação Física; e

- cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Saúde/Educação Física ou Educação/Educação.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Educação Física; e

- cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Saúde/Educação Física ou Educação/Educação ou Interdisciplinar/Estudos Fronteiriços

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Educação Física; e

- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em: Educação Física Escolar ou Educação Física ou Metodologia e Didática do Ensino Superior

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.5. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo, dentre as vagas previstas no Edital Progep/UFMS nº 03/2026. Em caso de múltiplas inscrições, inclusive para vagas de unidades distintas, será considerada válida a última inscrição efetuada, sendo as demais indeferidas.

3.6. As inscrições para as vagas previstas neste Edital estarão abertas a todos os interessados, independentemente da titulação exigida para a vaga, podendo participar do processo seletivo candidatos Especialistas, Mestres ou Doutores.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, quando for o caso, a documentação comprobatória referente às políticas de ações afirmativas, conforme orientações deste Edital, incluindo:

- I — foto e vídeo de autodeclaração para candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas;
- II — laudo médico para candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência;
- III — documentação comprobatória para candidatos que se autodeclarem indígenas ou quilombolas.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
- g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

5.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.

5.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do processo de seleção na área da prova de títulos.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

5.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

5.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

5.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.



6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 05 de março de 2026, na sala 03 da Unidade II (rua Poconé) da UFMS/ Campus do Pantanal.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada no dia 05 de março de 2026, às 9hs, na sala 03 da unidade II (rua Poconé), da UFMS/ Campus do Pantanal.

6.5. A prova didática será realizada no dia 10 de março de 2026, a partir das 8hs, na sala 03 da unidade II (rua Poconé), da UFMS/ Campus do Pantanal. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.5.1. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) informa que, para a realização da prova didática do Processo Seletivo para Professor Substituto, será disponibilizado ao candidato exclusivamente quadro, giz e apagador. Ressalta-se que a instituição não fornecerá quaisquer outros recursos ou equipamentos, tais como projetor multimídia, computador, caixas de som, extensões, adaptadores ou materiais específicos. A UFMS não se responsabiliza por materiais, equipamentos ou objetos adicionais trazidos pelo candidato para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato o transporte, instalação, funcionamento e guarda de eventuais recursos próprios que optar por utilizar.

6.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia 10 de março de 2026, após o término da prova didática, na sala 03 da unidade II (rua Poconé), da UFMS/ Campus do Pantanal.

6.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 11 de março de 2026 na página da unidade: cpan.ufms.br.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1. Conteúdo das provas escritas/didáticas:

- As danças como conteúdo da Educação Física escolar;
- Aprendizagem Motora;
- Educação Física e a BNCC;
- Educação Física nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

7.2. A prova escrita deverá ser OBJETIVA conforme Art. 10 da Resolução CD nº 389/2023. A Prova Escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em Edital, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.

7.3. Para a prova didática deverá ser elaborado três temas, conforme inciso IV, do Art. 8º, da Resolução CD nº 389/2023. A Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 7,00 (sete) pontos de aproveitamento. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http:// basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/inicio).

DARIDO, S.C.; RANGEL, I.C.A. **Educação física na escola**: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

FREIRE, J. B. SCAGLIA, A. J. **Educação Como Prática Corporal**. São Paulo: Scipione, 2003.

KUNZ, Elenor. **Didática da Educação Física**, 2. 3. Ed. Ijuí, Rs: Ed. Unijuí, 2005-2009.

MAGILL, R. A. **Aprendizagem Motora**: Conceitos e Aplicações. São Paulo: Blucher, 2000.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola**. 5. Ed. São Paulo, Sp: Cortez, 2010.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 03/2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

9.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

15.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep/UFMS 03/2026.

9.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

9.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 27/06/2026, podendo ser rescindido ou prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

9.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

9.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9.8. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: edfis.cpan@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br.

Corumbá, 24 de fevereiro de 2026.

Rogério Zaim de Melo
Presidente da Comissão Especial



ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 583 - CD/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025

(EDITAL Nº 06, - CPAN/UFMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026)

GRUPO I - TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			

Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do Magistério Superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação ou de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			

Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
Subtotal Grupo I – C			

Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)			
---	--	--	--

GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto).				
Subgrupo	Descrição	Valor	Total	
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0		
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0		
	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de Apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0		
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0		
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0		
Total Grupo II				

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) ¹			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada <i>Qualis</i> B1, por artigo.	1,0	
Subtotal Grupo III – A			

¹ A Classificação Qualis pode ser substituída por novos indicadores aprovados pela Capes, sendo necessário constar no Edital do Certame.

Livros e Capítulos de Livros² (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			

² Compreende-se por "livro" um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

Orientações e participação em Bancas Examinadoras (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
C	Orientação de Tese de Doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de Tese de Doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (Pibic), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (Pibid) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	

	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou de Livre-Docência.	3,0	
Subtotal Grupo III – C			

Total Grupo III (A+B+C)			
--------------------------------	--	--	--

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	<i>Software</i> com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
Total Grupo IV			

GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou <i>show</i> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, <i>big-band</i> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).	1,0	

GRUPO V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, <i>website</i> , por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V			

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
Total Grupo VI			

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	

Soma dos totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos Grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Zaim de Melo, Professor do Magisterio Superior**, em 24/02/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6230791** e o código CRC **D09A912F**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000228/2026-83

SEI nº 6230791

